



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 13/2026
De 30 de janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais).

Trata-se de proposta necessária à utilização de recursos provenientes de convênio celebrado entre o Governo Estadual e o Município de São Roque com destinação ao Fundo Social de Solidariedade para a implantação de cursos no município.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

De 30 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.01.02.04.122.0005.2624.3.3.90.30.00R\$ 11.082,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Escola de Qualificação Profissional

01.01.02.04.122.0005.2624.3.3.90.39.00R\$ 12.258,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Escola de Qualificação Profissional

TOTAL:R\$ 23.340,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais) referente convênio com o Governo Estadual que destina recursos para o Fundo Social de Solidariedade para a implantação de cursos no município.

TOTAL:R\$ 23.340,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/1/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEAB-759E-D5F7-7D41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 03/02/2026 15:07:31

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BEAB-759E-D5F7-7D41>